DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.711, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R$ 845.708,53 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de três Ambulâncias tipo A (simples remoção) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.1051.0000 – Aquisição de Veículos p/ uso da Saúde Pública

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 845.708,53

FR 91 C.A. 300.000

Total Geral.....R$ 845.708,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R$ 845.708,53

Total Geral.....R$ 845.708,53

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

LEI Nº 3.712, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R$ 233.430,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta reais), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Três Veículos de Passeio para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.1051.0000 – Aquisição de Veículos p/ uso da Saúde Pública

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 233.430,00

FR 91 C.A. 300.000

Total Geral.....R$ 233.430,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R$ 233.430,00

Total Geral.....R$ 233.430,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

LEI Nº 3.713, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominação de Vias Públicas.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam assim denominadas as Ruas do Loteamento Vila Poeta, de Santa Rita do Passa Quatro:

Rua 01 –Rua Ascendino Theodoro Nogueira
Rua 02: Rua Monsenhor Arnaldo Álvaro Padovani
Rua 03: Rua Ana Rosa Matoso Ramos
Rua 04: Rua Creuza Vaz de Souza
Rua 05: Rua Armando Persin
Rua 06: Rua Eunice Arruda
Rua 07: Rua Reinaldo Lencione Neto
Rua 08: Rua Maria Otília Marçal de Andrade
Rua 09: Rua Orlando Lencione
Rua 10: Rua Dr. Edson Viviani
Rua 11: Rua Prof. Octavio Bueno de Camargo
Rua 12: Rua Paulo Henrique da Rocha Corrêa
Rua 13: Rua Carlos Drummond Andrade.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

LEI Nº 3.714, DE 13 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, CONFORME ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Municipio de Santa Rita do Passa Quatro não poderá ser fixado abaixo do valor definido pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde fica fixado no valor 02 (dois) salários mínimos federais mensais, no montante de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 3º. No piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde definido nesta Lei já está incluída eventual revisão da remuneração dos servidores para o exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

07

LEI Nº 3.715, DE 13 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES, ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Aos atuais servidores ocupantes do emprego público de Agente de Controle de Vetores, com a publicação da presente lei, passarão a ser ocupantes de emprego público designados como Agente de Combates à Endemias, desempenhando suas respectivas atribuições.

Art. 2º. – O piso salarial profissional dos Agentes de Combate à Endemias do Município de Santa Rita do Passa Quatro, não poderá ser fixado abaixo do valor definido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º. – O piso salarial profissional municipal dos Agentes de Combates à Endemias, fica fixado no valor de 2 (dois) salários mínimos federais mensais, no montante de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993

Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.

Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail:
casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2021, dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Cofinanciados pelo Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

Considerando a apreciação e análise da Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano 2021, em Reunião ordinária por este conselho realizada em 25 de Maio de 2022;

Considerando sua função deliberativa e controladora das Ações da Politica de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Capítulo 1- Do Programa de Proteção Social Básica e Especial

Art.1º - **Aprovar** a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento para o Programa de Proteção Social Básica , nos seguintes valores: **Saldo** em 31/12/2020 R$ 39.323,28, **Créditos** (Repasses R$ 83.139,47 + Receita Aplicação Financeira R$ 2.137,31) **Total** -R$ 124.600,06 e **Despesas e Repasses** – R$ 71.152,16**, Saldo** apurado no ano de 2021 R$ 53.447,90, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento para o Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade , nos seguintes valores: **Saldo** em 31/12/2020 R$ 49.730,64, **Créditos** (Repasses R$ 57.514,40 + Receita Aplicação Financeira R$ 1.437,27) **Total** -R$ 108.682,31 e **Despesas e Repasses** – R$ 58.705,34**,Valor Devolvido ao Órgão Concessor - R$ 29.077,44 Saldo** apurado no ano de 2021 R$ 20.889,53 oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento para o Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade , nos seguintes valores: **Saldo** em 31/12/2020 R$ 0,00 **Créditos** (Repasses R$ 12.157,50 + Receita Aplicação Financeira R$ 25,95) **Total** -R$ 12.183,45 e **Despesas e Repasses** – R$ 12.157,50 **Saldo** apurado no ano de 2021 R$ 25,95, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Maio de 2022.

Angela Maria Clápis Bello
Presidente do CMAS

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993

Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.

Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail:
casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre a Aprovação de Repasses de Recursos Financeiros através de Emendas Parlamentares destinadas a Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de

Assistência Social – o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS,

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO o Comunicado CONSEAS nº 11/2020, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social para, de maneira excepcional, realizar de forma on-line seus trabalhos/reuniões e que as consequentes decisões deverão ser validadas " ad referendum" na primeira reunião presencial a ser realizada conforme previsão do CMAS, sendo a lista de presença / votação a manifestação dos Conselheiros via on-line por e-mail ou Whatsapp;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada e discutida on-line no dia 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** a **Programação nº 354750220220003** , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para custeio, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de Junho de 2022.

ANGELA MARIA CLÁPIS BELLO
PRESIDENTE DO CMAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro convida a população em geral para a **Audiência Pública** que fará realizar no dia 14 de junho de 2022, terça-feira, às 18h00min, na sede deste Poder Legislativo, sito a Rua José Rodrigues Palhares, nº. 117, onde serão discutidas as diretrizes orçamentárias para APROVAÇÃO do conteúdo do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO**) para o exercício financeiro de 2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de junho de 2022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

.....